



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**

Praça Quincas Castro, 15 – Centro

CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

**LEI MUNICIPAL Nº 781 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006**

Dá nome a via pública em área urbana e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Amarante-PI, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

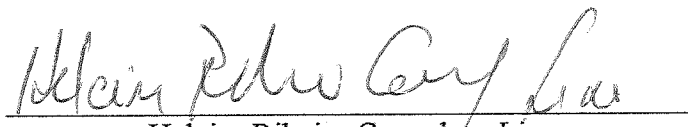
Art. 1º. Fica denominado de Avenida Vaqueiro Abílio Leal o trecho da via pública da zona urbana, que começa na Ponte do Limoeiro e vai até o termino do conjunto habitacional, início do Povoado Bonito.

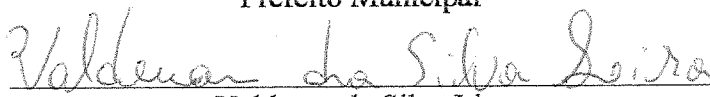
Art. 2º - Determina à Secretaria Municipal de Obras a identificação da artéria com placas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sancionada, numerada, registrada, promulgada e publicada a presente Lei sob nº 781 ( setecentos e oitenta e hum ) ao vigésimo oitavo dia do mês de Novembro de 2006.

  
Helcias Ribeiro Gonçalves Lira  
Prefeito Municipal

  
Valderon da Silva Lira  
Secretário Municipal de Gabinete